



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA	394ª REUNIÃO LXXXVIII EXTRAORDINÁRIA
LOCAL DA REUNIÃO	Auditório Maria Eglantina N. Rondon – SES/AM
DATA	06 de novembro de 2023
HORÁRIO	14h15min
FORMATO	PRESENCIAL

1 **PRESENTES:** Conselheira 2º Suplente Sra. Neylane Macedo Gonçalves; Conselheira
2 **Suplente** Sra. Aline Damacena Moreira; **Conselheiro Titular** Sr. João Paulo da Conceição
3 **Montes;** **Conselheira 1ª Suplente** Sra. Dária Barroso Serrão das Neves; **Conselheira Titular**
4 **Sra. Edinilza Ribeiro dos Santos;** **Conselheira Titular** Sra. Marilene de Matos Vilhena;
5 **Conselheira Titular** Sra. Marly Marinho de Castro Martins; **Conselheira Titular** Sra. Karina
6 **Maria Sabino Cavalcanti de Barros;** **Conselheira Titular** Sra. Kátia Regina Pereira de Souza;
7 **Conselheira 1ª Suplente** Sra. Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante Amorim; **Conselheiro**
8 **Titular** Sr. Marcos Alexandro Alves Correa; **Conselheiro 1ª Suplente** Sra. Nichole Silva de
9 **Oliveira;** **Conselheiro Titular** Sr. Jameson Nabarro do Nascimento; **Conselheiro Titular** Sr.
10 **Davi Guimarães Mar;** **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Elso da Silva Lima; **Conselheiro Titular** Sr.
11 **João Climaco de Melo Júnior;** **Conselheiro 2º Suplente** Sr. Raimundo Alexandre da Silva;
12 **Conselheira Titular** Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres; **Conselheiro Titular** Sr. Josiel
13 **Augusto Coelho;** **Conselheira 1ª Suplente** Sra. Mickela da Silva Souza; **AUSÊNCIAS**
14 **JUSTIFICADAS:** **Conselheiro Titular** Sr. Anoar Abdul Samad; **Conselheira 1º Suplente** Sra.
15 **Joselene Gomes de Souza;** **AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** **Conselheira Titular** Sra.
16 **Tatyana Costa Amorim Ramos;** **Conselheiro Titular** Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos;
17 **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Carlos Alexandre Cruz Melo; **Conselheira 2ª Suplente** Sra. Ana
18 **Claudia Pereira Martins;** **Conselheiro 1º Suplente** Sr. Lucas Matheus Sampaio Campos;
19 **Conselheira Titular** Sra. Ana Alessandrine Silva dos Santos; **EQUIPE TÉCNICA CES/AM**
20 **PRESENTE:** Sra. Maria Tavares; Sra. Keth Lucineide Lucas Santana; Sr. João Pedro Souza de
21 **Oliveira;** Sr. Natanael Esdras Pereira de Carvalho Cruz. **QUÓRUM** - Estabelecido o **quórum** com
22 **a presença de 15 (quinze) Conselheiros.** **ABERTURA:** A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane
23 **Macedo Gonçalves cumprimenta a todos os presentes e ler a Convocatória.** **ITEM 1 -**
24 **Solicitação: Secretaria Executiva do CES/AM. Documento: Recomposição das Comissões**
25 **Técnicas do CES/AM: CIAN, CTCIEP, CTFASS, CTPOF, CISMU e CTRH.** A **Conselheira 2º**
26 **Suplente** Sra. Neylane Macedo Gonçalves informa que o Sr. Joao Pedro colocou a apresentação
27 **em ordem e passa a palavra ao mesmo.** O Sr. João Pedro inicia sua apresentação. Informa que
28 **na apresentação será visto primeiro o que está em Resolução, que foi a última Convocação que**
29 **foi publicado em Diário Oficial, que no segundo quadro apresentado é o que foi na última plenária**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

30 que se vai revalidar agora, porque tem algumas composições que ficaram só com trabalhador,
31 só com gestão, enfim está sendo feito essa agora porque se precisa manter não paridade, mas
32 representatividade entre todos os segmentos. É por esse motivo é que foi convocado uma
33 Reunião Extraordinária, pois estava muito desigual. Na verdade, tinha composições que só havia
34 trabalhadores. Porque tem uma que está com a composição de Convocatória de Resolução e a
35 outra foi depois, daí da primeira Reunião de Recomposição e isso não está certo. Na **CIAN** essa
36 é a última composição que foi que tem a Resolução 33/2022. O **Conselheiro** Sr. Josiel Augusto
37 Coelho cumprimenta a todos e refere que gostaria que fosse trazido o Regimento sobre a
38 questão da representatividade. Em que momento é mencionado a questão da
39 Representatividade, pois sabe que paridade não há, mas que não conseguiu visualizar a
40 representatividade. Sabe que há uma grande dificuldade de as unidades liberarem os
41 trabalhadores para participarem das comissões então já que está se falando aqui na necessidade
42 de se ter essa representatividade acha que vale o compromisso da gestão em dialogar com os
43 com as unidades para que os trabalhadores possam exercer as suas funções nas comissões.
44 Então está sendo falado tanto que haver representatividade, então tem que ser viabilizada essa
45 representatividade. A Sra. Keth Lucineide Lucas Santana após seus cumprimentos informa que
46 no Regimento não fala de representatividade, ele diz que no mínimo tem que ter dois
47 conselheiros, mas se sabe que tem comissões que não tem condição de ter apenas dois
48 conselheiros que é o caso da **CTPOF, CTFASS, SISMU**. É o que o Regimento diz é que no
49 parágrafo único, algo que já foi discutido, é que nenhum Conselheiro poderá participar
50 simultaneamente de duas câmaras técnicas ou Comissão salvo na condição de membro
51 colaborador e nessa reunião aí onde houve essa nova composição não tem representatividade,
52 só gestor, só usuário e o que que acontece se foi buscar embasamento no Conselho Nacional
53 porque ele é o norteador do Conselho Estadual assim como o Conselho Estadual é o norteador
54 dos municípios. Se for visto todas as Comissões do Conselho não fala de paridade, mas fala de
55 representatividade e em sua composição toda todas as comissões a maioria é mais de 50% da
56 representatividade dos usuários, que é o maior percentual na composição dos conselhos. Então
57 tem que ser seguido, porque como é que será analisado um processo que fala sobre usuários
58 que não tem a representação dele na comissão? Diz ser incoerente, pois o Regimento não fala
59 de paridade e nem representatividade, e dentro do Conselho Nacional foi verificado nas
60 dezenove Comissões existentes e nenhuma fala sobre isto. O **Conselheiro** Sr. Josiel Augusto
61 Coelho neste caso sugere que como questão de ordem, que a mesa delibere e encaminhe a
62 plenária para que assuma esse compromisso da representatividade, de votar nessas comissões.
63 E o que a Plenária decidir terá que ser obedecido. Que essa regra tem que ser seguida em todas
64 as comissões começando pela **CIAN** que está faltando uma representante dos trabalhadores,
65 mas primeiro a questão de ordem em relação à representatividade. A **Conselheira 2º Suplente**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

66 Sra. Neylane Macedo Gonçalves pergunta se pode ser votado desta forma. A **Conselheira** Sra.
67 Edinilza Ribeiro dos Santos informa ser do segmento dos trabalhadores e que quando o
68 Conselheiro Sr. Josiel Augusto fala da necessidade de ter essa representatividade, mas diz a
69 todos que por exemplo, juntamente com a **Conselheira** Sra. Marly está na Comissão e informa
70 que não tem sido fácil, mesmo que se tenha uma liberação, mesmo que os nossos ambientes
71 de trabalho digam que o trabalhador, que o profissional possa participar das Reuniões
72 Extraordinárias relacionadas às condições, e diz para si mesma que o seu setor de trabalho que
73 é da Universidade a libere, mas tem uma carga de trabalho que ela a ela delegada a mesma não
74 tem como delegar a um outro trabalhador, porque mesmo que venha e participe, ficará com seu
75 trabalho acumulado. Que muitas vezes não participa da Comissões, mas de uma duas até
76 quantas forem necessários para estar como representante, por falta de condições de participar.
77 Informa que já está próxima sua saída e que está se esforçando bastante para minimamente
78 estruturar e trabalhar dentro da sua comissão e que já faz parte e nem assim tem dado muito
79 certo, pois tem hora que pode e em outras não dá certo. O **Conselheiro** Sr. Jani Kenta é
80 testemunha que até já se colocou à disposição de compor a Comissão, mas infelizmente
81 ocorreram imprevistos e isso não pode ser concretizado e assim ocorre também como os outros
82 membros, ela tem dificuldade de fazer parte de uma outra comissão, e que pelo menos enquanto
83 a que faz parte não esteja mais ou menos encaminhada, estruturada. A **Conselheira 2º Suplente**
84 Sra. Neylane Macedo informa que então terá que votar desta forma, pois se precisa dessa
85 representatividade e acredita que está bem claro que é uma comissão para avaliar os processos
86 se eu não tiver um representante de cada segmento e buscando a melhoria para quem está
87 representando não é será democrático e acha que nesse sentido é que se precisa que essa
88 composição tenha todos os segmentos envolvidos. A **Conselheira** Sra. Marly Marinho de Castro
89 Martins informa que ela faz parte em duas Comissões e que, portanto, não pode mais fazer parte
90 de nenhuma outra e que já encontra muita dificuldade de sair de seu trabalho para participar das
91 Reuniões. Que já ouve de seu Gestor da Policlínica onde trabalha que a mesma tem que dar
92 conta de seu trabalho. Ela informa que está dando e que participar do Conselho também é um
93 trabalho. Informa ainda que acredita na representatividade, mas sabe que tem outros
94 trabalhadores outros segmentos e que já estão tentando fazer as novas Comissões e que ainda
95 não conseguiram. Acredita que esse olhar ele é importante. O olhar do usuário, do gestor, do
96 trabalhador é fundamental. A Sra. Keth Lucineide informa que segundo o Regimento do Nacional
97 os conselheiros titulares e suplentes compõem as Comissões. Não é somente titular que está
98 no Regimento. Quando a participação de entidade e buscarem apoio em universidades,
99 entidades, **ONGS**, é falado no Regimento do Nacional, é o nosso norte porque todos sabem que
100 o Regimento do Conselho Estadual consta falhas e os Conselheiros como coordenador de
101 Comissão tem que buscar parceria que seja condizente com a Comissão. Exemplifica que a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

102 maternidade da Mulher é referência à **CISMU**. Esse apoio tem que ser de acordo com cada
103 comissão. A **Conselheira** Sra. Edinilza Ribeiro dos Santos refere que essa é outra questão que
104 os Conselheiros da comissão do **CTRH**, fez grande esforço de formar a nova Comissão e não
105 deu certo porque o caminho que estava sendo seguindo era equivocada. Que o Regimento não
106 preconiza não prevê esse tipo de membro externo ele não pode compor a comissão. Uma coisa
107 é composição da Comissão que é que está sendo feito, e outra coisa são os colaboradores para
108 temas específicos. A Sra. **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo pergunta se há mais
109 algum candidato para compor o seguimento dos trabalhadores para compor a Comissão do
110 **CIAN**. O **Conselheiro** Sr. Josiel Augusto refere que gostaria que primeiro fosse colocado a
111 questão de ordem da representatividade para poder dar seguimento nas outras sequências se
112 vai conseguir ou não. Se todos esclarecerem os prós e contra de buscar representatividade e
113 será votado, se vai seguir com essa diretriz ou não e aí se vai saber quais Comissões que
114 realmente vai conseguir ser composta. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo
115 pergunta se tem condições de seguir sem ter a representatividade se o Conselho deliberar. A
116 **Secretária Executiva do Conselho** Sra. Aline Neo Serra explica que como esteve na Reunião
117 com as Secretárias Executivas e essa foi uma dúvida específica que foi tirada e explicada sobre
118 a dificuldade da paridade e nem a Nacional consegue manter a paridade nas Comissões, mas a
119 representatividade ela é obrigatória. Que tem que haver pelo menos um representante de cada
120 segmento. A **Conselheira** Sra. Marilene de Matos Vilhena que é do segmento dos trabalhadores
121 e pelas suas contas são cinco contando com a **Conselheira** Sra. Joselene Souza que é suplente
122 e que está contando com a Eleição Suplementar. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane
123 Macedo pergunta quantos dos presentes são do segmento dos trabalhadores. A **Conselheira**
124 Sra. Marilene de Matos Vilhena informa haver uma preocupação muito grande em correr na
125 realização de suas atividades, pois tem Comissões que nem iniciaram seus trabalhos. Que nas
126 questões de horário nas participações das Reuniões, fazemos de forma presencial ou virtual
127 conforme adequação. Acredita que na questão da representatividade será muito difícil conseguir
128 compor por esse segmento, pois são minoria. Que talvez isso seja conseguido após a Eleição
129 Suplementar. Confessa que não tem condições de participar de mais de três reuniões, de três
130 comissões, mas acredita que não seja muito viável. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane
131 Macedo pergunta se pode ser feita mais uma pactuação. Que irá ser votado na de representante
132 atividade a gente segue e já deixa isso firmado para complementar as Câmaras para que se
133 possa avançar porque acredita que o ponto inicial da continuidade da Reunião é isso. Que se é
134 obrigatório a representatividade precisa que seja cumprido, mas nesse momento seja seguido
135 para que se possa dar continuidade a Reunião e não sair sem êxito. E coloca em regime de
136 votação a Comissão da **CIAN**. Aprovado, tendo apenas uma abstenção, os **Conselheiros** Maria
137 de Guadalupe, João Montes, Jani, Tatyana Amorim, Maria do Perpétuo Socorro e Josiel. O Sr.

138 João explica que na Comissão da **CTRH** ficaram quatro trabalhadores e um gestor. Necessita de
139 usuário. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo coloca em regime de votação.
140 Aprovado. E assim agora tem duas pessoas da gestão, dois trabalhadores e três usuários,
141 **CTFASS** tem três pessoas da gestão, dois trabalhadores, cinco usuários. Na **CTCIEP** tem três
142 pessoas de usuários, três trabalhadores, duas pessoas da gestão. A **Secretária Executiva do**
143 **Conselho** Sra. Aline Neo Serra informa que o nome da **Conselheira** Sra. Karina ainda não foi
144 retirado da Comissão porque na ocasião da votação, todas as comissões que foram compostas
145 não foram validadas e por este motivo está sendo feito uma nova Assembleia somente para ser
146 feita a nova recomposição das Comissões. O Sr. João Pedro volta a fazer sua apresentação
147 informando que na **CTPOF** a **Conselheira** Katia saiu e agora tem quatro pessoas da Gestão, um
148 trabalhador e três usuários. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo Gonçalves
149 pergunta se seu nome está na Comissão e o Sr. João Pedro confirma que sim. Na **CTPOF** estão
150 os nomes dos **Conselheiros** João Montes, Karina, Jani, Elso, João Climaco, Josiel, Marcos,
151 Neylane. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo Gonçalves coloca em regime de
152 votação a Comissão da **CTPOF**. Aprovado por unanimidade. O Sr. João Pedro informa que na
153 Comissão da **CTCIEP** tem os **Conselheiros** Maria de Guadalupe, Dária, Joselene, Josiel, Jani,
154 Aline, João Libardoni e Mickela. São três Usuários, dois representantes da Saúde. Na Comissão
155 da **CTFASS** tem os Conselheiros Josiel, Marcos, Jameson, Elso, Marilene, Neylane, Raimundo
156 Alexandre e Maria do Perpétuo Socorro. O **Conselheiro** Sr. Josiel Coelho explica que deseja
157 comentar sobre a simultaneidade e sobre os cargos de Coordenador Adjunto e Titular. Explica
158 que nenhum **Conselheiro** poderá participar simultaneamente de mais de duas câmaras técnicas,
159 comissões salvo na posição de membro colaborador, mas expõe a Plenária do que se entende
160 duas câmaras técnicas ou Comissões. Que então até duas, a pessoa pode ser coordenador ou
161 coordenador adjunto se esse atendimento da plenária e joga como questão de esclarecimento e
162 ordem para dar seguimento a essa a Pauta. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo
163 Gonçalves coloca em regime de votação. Explica que no Art. 23 conforme foi colocado pelo
164 Conselheiro Josiel sobre as funções de coordenador e coordenador adjunto das câmaras
165 técnicas, comissões/ comissões deverão ser exercidas por Conselheiro Estadual de Saúde
166 eleitos para esses fins durante a Assembleia. Parágrafo Único: Nenhum Conselheiro poderá
167 participar simultaneamente de mais de duas câmaras técnicas/comissões salvo na condição de
168 membro colaborador. Que é o que será votado agora. Que quem entende que o Conselheiro só
169 poderá exercer simultaneamente até duas Câmaras Técnicas na condição de coordenador e
170 coordenador adjunto está em regime de votação. Explica que gerou uma dúvida, porque em seu
171 entendimento quando ele fala até ele fala simultaneamente de mais de duas ou a partir de três.
172 Salvo na condição de Membro Colaborador. Que ele pode participar de todas as câmaras que
173 quiser como membro colaborador. Que esse é o parecer. A **Conselheira 2º Suplente** Sra.

174 Neylane Macedo Gonçalves coloca em regime de votação. Aprovado por unanimidade a
175 Comissão da **CTFASS**. A **Secretária Executiva do Conselho** Sra. Aline Neo Serra explica que
176 na Comissão da **CIAN** terá os novos futuros conselheiros através da quarta Lei Suplementar e
177 informa que isso é um problema, pois estará acumulando coordenações. A **Conselheira** Sra.
178 Maria de Guadalupe informa que entendeu que na votação que ocorreu e não valeu, a
179 **Conselheira** Sra. Alessandrine se propôs a fazer parte da Comissão da **CIAN** e o nome dela não
180 consta na relação. Pergunta porque não valeu a votação anterior. É explicado pela Sra. Keth
181 Lucineide que foi devido não ter havido representatividade. A **Secretária Executiva do**
182 **Conselho** Sra. Aline Neo Serra explica que a **Conselheira** Sra. Alessandrine tinha que participar
183 da Assembleia, tinha que participar da Reunião. A **Conselheira** Sra. Maria de Guadalupe
184 Assembleia informa que a **Conselheira** Sra. Alessandrine se colocou à disposição e depois na
185 reunião que foi feita, a primeira depois que a não se conseguia porque a **Conselheira** Sra.
186 Tatyana e o **Conselheiro** Sr. Jani Kenta não conseguiam comparecer e nunca dava **Quórum**, e
187 nesta reunião foi conseguido que ela fosse eleita como Coordenadora e que a **Conselheira** Sra.
188 Maria de Guadalupe seria a Coordenadora Adjunta. Informa que pediu para sair da Comissão da
189 **SISMU** e que ficou apenas em duas que foi na **CIAN** e na da **CTCIEP**. A **Secretária Executiva**
190 **do Conselho** Sra. Aline Neo Serra explica que depois que ficar definida a nova composição vai
191 ser feita uma nova Resolução e publicada no Diário Oficial. A **Conselheira 2º Suplente** Sra.
192 Neylane Macedo informa que a Conselheira Sra. Maria de Guadalupe está acumulando três
193 Comissões, duas como Coordenadora e uma como Coordenadora Adjunta. Informa que se
194 coordenador falta, quem assume o papel de coordenador é o Adjunto. Que essa é a
195 interpretação. Solicita que o Sr. João Pedro coloque exposto em tela o Regimento do Conselho.
196 A **Secretária Executiva do Conselho** Sra. Aline Neo Serra explica que a Lei do Conselho
197 Estadual e o Regimento está cheio de lacunas e o Parágrafo Único e Disposição Geral diz que
198 em caso de omissão, a Assembleia é quem define no final. Que os casos omissos deste
199 regimento interno serão resolvidos pela assembleia geral do **CES** através de votação por maioria,
200 50% mais um, o artigo 23 da Sessão 5, as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto das
201 Câmaras Técnicas/Comissões deverão ser exercidas por Conselheiro Estadual de Saúde eleitos
202 para este fim durante a assembleia parágrafo único nenhum Conselheiro poderá participar
203 simultaneamente de mais de duas Câmaras Técnicas/Comissões salvo na condição de membro
204 colaborador, então duas Comissões pode. Mais de duas não pode. A **Conselheira** Sra. Maria
205 de Guadalupe volta a repetir que sente que não desejam que ela, seja Coordenadora ou
206 Coordenadora Adjunta dessas duas Comissões. Informa que esse não seria um problema, pois
207 não deseja ser Coordenadora. Que se a **Conselheira** Tatyana ou o Conselheiro Jani estivessem
208 na Reunião poderiam assumir. Pergunta então qual seria o problema. Refere que entende que
209 na Lei pode até duas vezes ser Coordenador e Coordenador Adjunto. Informa que em seu

entendimento diante da Lei, o Conselheiro pode ser Coordenador e Coordenador Adjunto até três vezes. Que se tiver alguém que esteja ali na **CIAN** que quiser ser o coordenador agora coloque. A **Conselheira** Sra. Edinilza comenta que parece pequeno a está sendo discutido interpretação, mas é que o que acabou sendo dito pela Conselheira Sra. Maria de Guadalupe, antes da sua fala é que era que uma pessoa é que o conselheiro, pode ser Coordenador em uma comissão e Coordenadora Adjunta em outra comissão. Foi isso que foi dito. Que nesses termos isso não está escrito. Que o que está escrito é que pode ser Coordenador e Adjunto. Que não importa se é um ou outro nas duas ou em uma, mas a história de que precisa ser que não pode ser Coordenador nas duas isso não está escrito no texto. Então tem um problema, que ela não está entendendo ou talvez também outra pessoa é que não está entendendo. Que é um dos dois, porque o que está escrito é que o Conselheiro não possa ser Coordenador nas duas Comissões. Explica que, o que a **Secretária Executiva do Conselho** Sra. Aline Neo Serra explicou em sua fala é que na votação se precisa eleger na Câmara, no Conselho, o Coordenador da Câmara e isso não foi feito, pois já está pronto. Que estão votando a nova composição. Que o que foi acordado no início é que iria ser respeitado a representatividade. A **Conselheira** Sra. Edinilza comenta que explica que tem que ser uma coisa de cada vez. Que entende que em sua interpretação sobre ser Coordenador e ser Coordenador Adjunto não está devidamente claro na votação. Que talvez do ponto de vista da coletividade se uma interpretação for diferenciada de um para outro isso possa trazer algum problema, mas que em seu ponto de vista, está sendo gasto um tempo numa questão menor. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo explica que acredita que ficou pela maioria e que o conselheiro pode acumular até dois cargos, duas funções de Coordenador e Coordenador Adjunto se for usado essa interpretação, e que então pode como Conselheira, ser Coordenadora em duas câmaras e Coordenadora Adjunto em mais duas, na interpretação. Pede desculpas por ter entendido de outra forma e coloca em regime de votação. Aprovado por unanimidade a composição da Comissão de Alimentação e Nutrição – CIAN sem a representação do segmento trabalhadores e a pactuado que após entrada de novos membros no Conselho, o segmento seria representado. O Sr. João Pedro dá continuidade à sua apresentação apresentando a Comissão do **CISMU**. Que na composição estão os Conselheiros Karina, Marilene, Dária, Kátia, Neylane e Maria do perpétuo Socorro. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo coloca em regime de votação. Aprovado por unanimidade a Comissão da **CISMU**. Informa ainda que só para ser feito um alinhamento que as Reuniões realmente aconteçam, que se consiga pactuar as pautas. A **Conselheira 2º Suplente** Sra. Neylane Macedo Gonçalves em nome da Secretaria de Estado de Saúde agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Esta ata foi digitada pela **Jeane Neiva**, revisada pela Sra. Maria Tavares e será arquivada para fins documentais após ser submetida a apreciação dos membros do **CES/AM**. Manaus, 06 de novembro de 2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Neylane Macedo Gonçalves
Conselheira Suplente

Aline Damacena Moreira
Conselheira Suplente

João Paulo da Conceição Montes
Conselheiro Titular

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

Edinilza Ribeiro dos Santos
Conselheira Titular

Marilene de Matos Vilhena
Conselheira Titular

Marly Marinho de Castro Martins
Conselheira Titular

Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros
Conselheira Titular

Dária Barroso Serrão das Neves
Conselheira 1ª Suplente

Davi Guimarães Mar
Conselheiro Titular

Kátia Regina Pereira de Souza
Conselheira Titular

Elsó da Silva Lima
Conselheiro Suplente

Raimundo Alexandre da Silva
Conselheiro Suplente

Maria de Guadalupe de Souza Peres
Conselheira Titular

Josiel Augusto Coelho
Conselheiro Titular

Marcos Alexandre Alves Correa
Conselheiro Titular

Mickela da Silva Souza
Conselheira Suplente

Mª do Perpétuo Socorro Cavalcante Amorim
Conselheira Suplente

Nichole Silva de Oliveira
Conselheira Suplente

João Climaco de Melo Júnior
Conselheiro Titular

Na Comissão da CTFASS tem os Conselheiros Josiel como Coordenador, Marly como Coordenadora Adjunta, Jameson, Elso, Marilene, Neylane, Raimundo Alexandre e Maria do Perpétuo Socorro como membros.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

00h30 min. Aprovação da recomposição da CTRH com a entrada da Kátia Regina e do Davi Mar.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde